**INDICAÇÃO nº 19/2017**

**Vereador Diego Bordonal Gonze**

Sr. Presidente,

O Vereador que esta subscreve requer que após a tramitação regimental seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que reserve nos termos da lei 13146 de 6 de julho de 2015 e do Estatuto do Idoso, vagas de estacionamento para idosos e deficientes em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

É dever do município cuidar de seu trânsito, obedecidas as determinações legais. A criação de vagas de estacionamento devem obedecer a critérios legais que determinam, entre inúmeras outras regras, que 2% das vagas de estacionamento devem ser reservadas a deficientes físicos e 5% a idosos.

Sendo, portanto, obrigação do município e já que ocorre em nossa cidade a pintura das ruas, é um momento oportuno para fazer valer tais leis.

Na certeza de contar com o apoio dos pares,

Em, 30 de Janeiro de 2017

Diego Bordonal Gonze

Vereador Proponente